



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria nº 010/2021

Concede Gratificação a funcionária efetiva da Câmara Municipal de Palmital e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Servidora da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **SIRLEY TEREZINHA VICENTIN** gratificação FG-2, conforme artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.106/2018, anexo III.

Art. 2º A concessão da gratificação concedida no artigo 1º, condiciona a servidora ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originaria do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 31 de maio de 2021.


Antonio Machado de Jesus Filho

Vereador Presidente